## PORTARIA Nº 62, DE 17 DE JULHO DE 2014. (publicada no DOU de 18/07/14, Seção I, página 95)

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, incisos I e II, da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto  $n^{\circ}$  8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e ajustar o detalhamento constante do Anexo I da Portaria MP  $n^{\circ}$  58, de 21 de fevereiro de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

## ANEXO I REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP $\rm N^{\circ}$ 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014)

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DISPONÍVEL

55000

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

500.000.000

TOTAL

500.000.000

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO II ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014)

 R\$ 1,00

 ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
 DISPONÍVEL

 25000
 Ministério da Fazenda
 200.000.000

 33000
 Ministério da Previdência Social
 100.000.000

 52000
 Ministério da Defesa
 200.000.000

 TOTAL
 500.000.000

Fontes: Todas as fontes, exceto 112, 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.